



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1.974, DE 18 DE MAIO DE 2022

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de GUARABIRA exercício de 2022, e dá outras Providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Abre ao Orçamento do Município de **GUARABIRA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>2.08 Secretaria de Educação</b>		
<b>12.361.2001.1018</b>	<b>ADQUIRIR VEICULOS E EQUIP. P/ UND ESCOLAR</b>	
2.544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
449052.01	Equipamentos e Mat. Permanente	400.000,00
	<b>Total</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.953/21, de 31 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de GUARABIRA para o exercício de 2022.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 18 de maio de 2022.

**Marcus Diogo de Lima**  
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

